



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo procede-se à retificação ao aviso publicado sob o nº 10601/2014, no Diário da República, 2ª Série, nº 182, de 22 de setembro de 2014. Assim,

Onde se lê na linha dois:

“..., torna público para efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que ...”

Deve ler-se:

“..., torna público para os efeitos do disposto no artigo 56.º, aplicável por força do disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que ...”

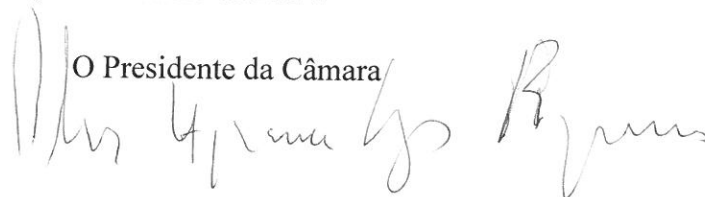
Onde se lê na linha nove:

“... quinze dias após a sua publicação na 2ª série do *Diário da República*.”

Deve ler-se:

“ ... quinze dias após a publicação do presente aviso na 2ª série do *Diário da República*.”

Município de Vila do Porto, 9 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara  


Carlos Henrique Lopes Rodrigues